



# Boletim de Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE**

Vice – Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

**ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO**

Diretora do Núcleo de Documentação - NDC

**SOLANGE BARBOSA BITTENCOURT**

Diretora da Divisão de Arquivos - DARQ

**ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES**

Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas - SCA

**MARCELO GUALDA PEREIRA CONTAGE**

Núcleo de Comunicação Social - NUCS  
Responsável pela divulgação Via Internet

**FERNANDO DANTAS**

Núcleo de Documentação - NDC  
Projeto gráfico da capa

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 022 (VINTE E DUAS) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## **SEÇÃO II**

### PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR.....002

### PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES  
MGV.....007

## **SEÇÃO IV**

EDITAL  
CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL.....008

RESOLUÇÃO  
COREME/HUAP.....014

ROSÂNGELA MARIA GAUDIE LEY MENEZES  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO  
Diretora do Núcleo de Documentação

---

---

## SEÇÃO II

---

---

Parte 1:

PORTARIA Nº.37.094 de 05 de julho de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF nº. 23069.030794/07-21,

RESOLVE:

1- Conceder aposentadoria voluntária a ARY GOMES DA MOTTA, matrícula SIAPE nº 0310637-2, ocupante do cargo de professor de 3º grau, código 60001, classe Associado, nível 01, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 0238475, com fundamento na alínea b do inciso III do artigo 40 da Constituição Federal de 05/10/88 na redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o artigo 186, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.112/90, face ao amparo previsto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/03, correspondendo os proventos mensais a 14/35(quatorze, trinta e cinco avos), com a vantagem do artigo 34, parágrafo 2º, da Lei nº 4.345, de 26/06/64 com a alteração dada pela Lei nº 6.786 de 26/05/80, equivalente a 6/10(seis décimos), cumulativamente com a gratificação adicional por tempo de serviço no percentual de 09%(nove por cento), com GAE, LD 13/92 e GED.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº.37.095 de 05 de julho de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.004678/04-12,

RESOLVE:

1- Retificar, em parte, a Portaria nº. 32.984 de 17/08/04, publicada no DOU de 25/08/04, que concedeu aposentadoria ao servidor JOSIAS GOMES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0307441-1, ocupante do cargo de Mestre-Ofício, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar a data da publicação da EC nº 41 que passa a ser 31/12/03, bem como incluir o artigo 186, inciso III, alínea d, da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

## PORTARIA Nº.37.097 de 05 de julho de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Processo nº. 23069.030436/98-01,

## RESOLVE:

1- Retificar, em parte, a Portaria nº. 26.390 de 01/12/98, publicada no DOU de 07/12/98, que concedeu aposentadoria à servidora DIVA TERESA LAGES BITTENCOURT GOUVEA, matrícula SIAPE n.º 756313-1, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, para alterar o fundamento legal; onde se lê: artigo 186, inciso III, alínea a, da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, leia-se: artigo 186, inciso III, alínea c, da Lei n.º 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 37.143 de 11 de julho de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº. 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária; e

Considerando, finalmente o que mais consta do Processo nº. 23069.006312/2007-12,

RESOLVE:

1- Designar, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2007, dentre os membros do Colegiado, os Professores LEIIA GATTI SOBREIRO, Professor de 3º Grau – Adjunto 3, matrícula SIAPE nº 1081962 e FRANCISCO CARLOS DE LIMA, Professor de 3º Grau – Associado 1, matrícula SIAPE nº 307301, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, respectivamente, com mandato de 04(quatro) anos, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, da Faculdade de Veterinária, integrante do Centro de Ciências Médicas. FG-1

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº. 37.183 de 23 de julho de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº. 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.006141/07-21,

1- Resolve designar, com efeitos retroativos a 01.07.2007, dentre os membros do Colegiado, os Professores, MÔNICA QUEIROZ DE FREITAS, Professor de 3º Grau – Adjunto 3, matrícula SIAPE nº.6310512 e SÉRGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE, Professor de 3º Grau – Titular 1, matrícula SIAPE nº. 307283, ambos do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 04(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenador, do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, área de concentração: Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Produtos de Origem Animal, subordinado ao Centro de Ciências Médicas. FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

PORTARIA Nº. 37.184 de 23 de julho de 2007.

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, aprovado pela Resolução nº. 37 de 17.03.2004, do Conselho de Ensino e Pesquisa;

Considerando o que consta do Processo nº. 23069.006141/07-21,

1- RESOLVE designar, com efeitos retroativos a 01.07.2007, dentre os membros do Colegiado, as Professoras, ANA MARIA REIS FERREIRA, Professor de 3º Grau – Titular 1, matrícula SIAPE nº 302993 e NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY, Professor de 3º Grau – Associado 1, matrícula SIAPE nº. 302993, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem por 04(quatro) anos, respectivamente, as funções de Coordenadora e Subcoordenadora, do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária, área de concentração: Clínica e Reprodução Animal, subordinado ao Centro de Ciências Médicas. FG-1.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria  
#####

**GAR, em 10/07/07.**

De acordo com os Decretos 5.707, de 23/02/06 (Art. 9º) e 94.664, de 23/07/87 (Art.47) e, ainda, a Resolução 163/95/CEP e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, AUTORIZO o Afastamento no País, da seguinte servidora:

**AFASTAMENTO INTEGRAL**

MÍRIAM FÁTIMA REIS, ocupante do cargo de Professor Assistente, Ref. 01, D.E., lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói/SSN, Escola de Serviço Social, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para realizar o curso de Doutorado em Serviço Social, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ, no período total de 27 de agosto de 2007 a 26 de agosto de 2011, com ônus limitado. (Proc. 23069.020520/07-24).

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ  
Subcoordenadora de Capacitação Docente no País  
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGV Nº.001, de 20 de junho de 2007.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA VETERINÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

EMENTA: Designação de Membros ad hoc da Comissão de Estágio Supervisionado em Medicina Veterinária.

O Coordenador do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e o Presidente da Comissão de Estágio Supervisionado, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Designar os Professores abaixo relacionados para comporem, como membros ad hoc, a Comissão de Estágio Supervisionado (COES) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária para avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) no primeiro semestre de 2007:

Prof<sup>ª</sup>. ANA MARIA DOS REIS FERREIRA (MCV) – Matr. SIAPE 0310683  
Prof<sup>º</sup>. FELIPE ZANDONADI BRANDÃO (MCV) – Matr. SIAPE 1439491  
Prof<sup>ª</sup>. MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO (MCV) – Matr. SIAPE 0311218  
Prof<sup>ª</sup>. MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA (MCV) – Matr. SIAPE 2172325  
Prof<sup>ª</sup>. MARCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS (MCV) – Matr. SIAPE 2367139  
Prof<sup>ª</sup>. ELIANE TEIXEIRA MÁRSICO (MTA) – Matr. SIAPE 2292735  
Prof<sup>º</sup>. ROBSON MAIA FRANCO (MTA) – Matr. SIAPE 0307979  
Prof<sup>ª</sup>. ELIANA DE FÁTIMA MARQUES MESQUITA (MTA) – Matr. SIAPE 0307105  
Prof<sup>ª</sup>. INGRID LYRIO FIGUEIRA RODRIGUES (MZO) – Matr. SIAPE 0311606  
Prof<sup>ª</sup>. TERESINHA FERREIRA (MSV) – Matr. SIAPE 0307001  
Prof<sup>ª</sup>. VIRGINIA LEO PEREIRA (MSV) – Matr. SIAPE 1478186  
Prof<sup>ª</sup>. LEILA GATTI SOBREIRO (MSV) – Matr. SIAPE 1081962  
Prof<sup>ª</sup>. HELENITA MARQUES TORRES (MSV) - Matr. SIAPE 0307299

MÁRIO ANTÔNIO PINTO ROMÃO  
Pres. Com. Estagio Supervisionado  
#####

SÁVIO FREIRE BRUNO  
Coordenador do Curso de Medicina Veterinária  
#####

SERGIO CARMONA DE SÃO CLEMENTE  
Diretor da Faculdade de Veterinária  
#####

## SEÇÃO IV

### ADITAMENTO 2007

#### EDITAL

#### CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL

A Coordenação do Programa de Estudos Pós-Graduados da Escola de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense comunica que, de 01 de junho a 11 de julho do ano de 2007, estarão abertas as inscrições para o **Curso de Mestrado em Política Social**, para o preenchimento de 15 (quinze) vagas.

#### 1- Da Inscrição:

1.1. A inscrição será feita na Coordenação do Programa, no seguinte endereço:

Praça Leoni Ramos s/nº  
Campus Universitário do Gragoatá  
Bloco E, 3º andar – São Domingos – Niterói  
R.J. – CEP-24.210-006  
Telefone: (21) 2629-2752  
E-mail: [cpgess@vm.uff.br](mailto:cpgess@vm.uff.br)  
Site: [www.uff.br/politicasocial](http://www.uff.br/politicasocial)  
Horário: de 14:00 às 18:00 horas, de 2ª à 6ª feira

1.2. O candidato deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

1.2.1- 03 (três) cópias do Diploma de Curso de Graduação reconhecido (frente e verso). Serão também aceitas certidões de conclusão de curso de graduação ou diplomas de curso de pós-graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão atender o que prescreve a Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, de 20/02/2002.

1.2.2- 03 (três) cópias da carteira de identidade;

1.2.3- 03 (três) cópias do CPF;

1.2.4 - 03 (três) cópias de 02 (duas) cartas de recomendação emitidas por professores doutores ou mestres (ver anexo 01);

1.2.5 - 03 (três) cópias do Curriculum Vitae, devidamente comprovado (ver anexo 02);

1.2.6 - 03 (três) cópias do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no Mestrado, pelo candidato, contendo entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, em papel modelo A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, digitado em espaço 1.5, abrangendo os seguintes elementos:

- a) objetivos;
- b) exposição do tema e referências teóricas;
- c) metodologia;
- d) bibliografia relevante sobre o tema.

1.2.6.1 – Orientações sobre o enquadramento do projeto nas linhas de pesquisa do curso encontram-se no anexo 03.

1.2.7 – A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de curso de graduação reconhecido.

1.2.8 - A documentação exigida para inscrição deverá ser apresentada em três volumes encadernados (com espiral). Cada volume deverá conter: 1º) cópia da documentação pessoal (RG, CPF, diploma); 2º) cópia do projeto; 3º) cópia do currículo devidamente comprovado e 4º) cópia das cartas de recomendação (nesta ordem). Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução de seus documentos, na secretaria da Coordenação de Pós-Graduação, até o dia 30 de outubro de 2007.

1.3. Será cobrada a taxa de inscrição no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do Banco do Brasil no território nacional. Será necessário emitir a Guia de Recolhimento da União - GRU, seguindo as instruções constantes no anexo 04.

**2. Processo de Seleção:**

A Seleção dos candidatos será realizada através de:

- a) Análise do projeto (eliminatória);
- b) Entrevista individual (eliminatória);
- c) Entrevista em grupo seguida de elaboração de relatório sobre as discussões realizadas (eliminatória);
- d) Análise de currículo (eliminatória);
- e) Exame de língua inglesa ou francesa. Os candidatos não aprovados neste exame poderão refazê-lo até o início do segundo semestre do curso.

A Seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

- a) Divulgação dos resultados da 1ª fase (projetos): **Onde se lê** 18/07/2007 – **Leia-se** 09/08/2007;
- b) Prova de língua estrangeira: **Onde se lê** 20/07/2007- **Leia-se** 13/08/2007;
- c) Entrevistas individuais e em grupo com posterior elaboração de relato escrito: **Onde se lê** 23 a 26/07/2007 – **Leia-se** 14 a 17/08/2007;
- d) Divulgação do resultado final: **Onde se lê** 30/07/2007 – **Leia-se** 22/08/2007.

**3. Área de Concentração:**

- Proteção Social e Processos Interventivos.

**4. Linhas de Pesquisa:**

- Avaliação e gestão de políticas sociais;
- Sistema de Proteção Social: regimes, história e sujeitos sociais.

Niterói, 11 de junho de 2007.

JOÃO BÔSCO HORA GÓIS

Coordenador

#####

**ANEXO 01**

**CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

**Nome do Professor(a):** \_\_\_\_\_

Instituição onde atua: \_\_\_\_\_

Maior titulação: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

2 – Indique a natureza e a duração da relação acadêmica com o candidato (orientador de trabalho de conclusão de curso, supervisor de estágios, orientador de bolsa de iniciação científica, etc.).

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3 – Como você avalia o desempenho do candidato durante o período em que ele esteve sob a sua orientação/supervisão?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4 – Como você avalia o potencial do candidato para o desenvolvimento de estudos de pós-graduação *stricto sensu*?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Assinatura do Prof.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## ANEXO 02

### **MODELO DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICA SOCIAL**

Os candidatos deverão apresentar o currículo em três vias encadernadas juntamente com o projeto e demais documentos exigidos na inscrição.

As informações curriculares deverão ser organizadas de acordo com os grupos abaixo discriminados:

Grupo I - Identificação pessoal e formação acadêmica;

Grupo II – Trabalhos publicados (artigos, livros, trabalhos em anais de congressos, resenhas, etc.);

Grupo III – Apresentação de trabalhos em congressos, palestras, conferências, etc.;

Grupo IV – Experiência Docente (magistério superior, monitoria, etc.);

Grupo V – Experiência profissional;

Grupo VI – Outras informações relevantes.

As cópias dos comprovantes deverão ser anexados após a descrição das atividades de cada grupo. Somente os currículos que atendam as especificações aqui determinadas serão examinados.

## ANEXO 03

### **ORIENTAÇÃO SOBRE O ENQUADRAMENTO DO PROJETO NAS LINHAS DE PESQUISA E ÁREAS DE INVESTIGAÇÃO DO PROGRAMA**

O curso de mestrado em política social estrutura-se em torno de linhas de pesquisa que possibilitam aos seus alunos o desenvolvimento de um número muito grande de propostas de investigação. Contudo, os candidatos na preparação dos seus projetos devem levar sempre em consideração a necessidade de articular tais tópicos, de forma direta, ao campo da política social e em particular aos temas de interesse do programa.

#### **1 – Linhas de Pesquisa e respectivos temas de interesse**

##### **1.1 - Avaliação e gestão de políticas sociais**

Esta linha de pesquisa tem por objetivo contribuir para o aprofundamento do conhecimento das dinâmicas das políticas sociais hoje e para a utilização da avaliação de políticas como uma ferramenta analítica e interventiva junto aos problemas sociais que atingem a nossa sociedade. Em termos mais específicos ela se propõe a: 1) avaliar o processo de desenvolvimento e o impacto de políticas sociais implementadas ou em implementação, especialmente nas áreas de saúde e assistência; 2) conhecer a dinâmica política, de organização e provisão (características de cobertura e utilização; demanda e oferta de serviços; estrutura organizacional e institucional e financiamento) dos serviços sociais no Brasil hoje 3) analisar o padrão atual das políticas sociais vis-a-vis as reformas recentes no aparato de proteção social e seu impacto no bem estar dos grupos e população atingidos; 4) conhecer as diversas formas de manifestação das desigualdades sociais com vistas à proposição de alternativas para a intervenção profissional.

**1.1.1-Temas de interesse dessa linha:** Análises sobre processo de formulação e implementação de políticas sociais; estudos sobre gestão e avaliação de programas, projetos e políticas sociais; descentralização, poder local e políticas públicas; pobreza, desigualdade social e políticas sociais; avaliação de programas e projetos sociais sob a perspectiva da política; reformas internacionais em saúde; políticas de saúde e de assistência social; processo de implementação do sistema único de saúde; conformação, desenvolvimento e impasses da reforma sanitária brasileira; políticas de atenção e defesa de direitos de crianças e adolescentes; políticas públicas na área de educação infantil; programas de transferência de renda; políticas públicas e serviço social.

## **1.2 - Sistema de Proteção Social: regimes, história e sujeitos sociais**

Esta linha abriga estudos que caracterizam, inventariam e examinam teoricamente os sistemas de proteção social articulando as suas duas dimensões – primária e secundária – nos termos que ROBERT CASTEL aborda essa discussão. Ao fazê-lo, privilegia a análise das ações sociais dirigidas a um conjunto de segmentos sociais tradicionalmente definidos como excluídos: homossexuais, negros, mulheres, idosos, etc. Também se detém no exame das formas de sociabilidade e formação de identidades desses mesmo grupos. Do ponto de vista metodológico vale salientar que entre os esforços dessa linha de pesquisa encontra-se a superação da clássica polarização das relações de classe, gênero e etnia, etc. Por reconhecer que os processos culturais contemporâneos se atualizam na dialética da estrutura x evento e considerando as evidências de circularidade cultural nos padrões de proteção social, boa parte das pesquisas que a compõem têm adotado a perspectiva da longa duração histórica. Tal preocupação, ao seu turno, remete a inúmeras questões teórico-metodológicas envolvidas no campo de estudo das representações sociais na medida em que a formatação da proteção social é também resultante daquilo que uma dada sociedade pensa e discursa sobre ela.

**1.2.1 - Temas de interesse dessa linha:** Estudos sobre cotidiano, identidades e sociabilidades de grupos minoritários; exame de processos de exclusão e inclusão de negros, mulheres, homossexuais e idosos; aspectos ideológicos presentes na produção de políticas sociais; terceiro setor; história das políticas sociais; formas comunitárias de proteção social; gênero e saúde; raça e educação; movimentos sociais de minorias; raça, mobilidade e educação; práticas profissionais com minorias sociais; violência e protagonismo feminino e homossexual; responsabilidade social empresarial

## **ANEXO 04**

### **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO**

1. Acessar o site da UFF ([www.uff.br](http://www.uff.br)).
2. Clicar em "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
3. Na página seguinte, clicar "Guia de Recolhimento da União (GRU)".
4. Na página seguinte, clicar "Impressão - GRU Simples".
5. Na página seguinte, preencher os campo em amarelo com os seguintes códigos:
  - Unidade Favorecida: 153056
  - Gestão: 15227
  - Código: 28830-6 Descrição do Recolhimento: Serviços Administrativos
  - Número de Referência: 025.015.84.16
  - Nome:
  - CPF:
  - Valor Principal:
  - Valor Total: R\$ 75,00
6. Depois de preencher, clicar em "Emitir GRU Simples" e imprimir a guia para pagamento no banco.

**MODELO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)****Unidade Favorecida**

<b>Código (*)</b> 153056	<b>Gestão (*)</b> 15227	<b>Nome da Unidade</b> Universidade Federal Fluminense
<b>Recolhimento</b>		
<b>Código (*)</b> 28830-6	<b>Descrição do Recolhimento</b> SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
<b>Número de Referência</b> 025.015.84.16		
<b>Competência (mm/aaaa)</b>		<b>Vencimento (dd/mm/aaaa)</b>
<b>Contribuinte CNPJ ou CPF (*)</b>		<b>Nome do Contribuinte (*)</b>
<b>(=)Valor Principal (*)</b>		
<b>(-)Descontos/Abatimentos</b>		
<b>(-)Outras Deduções</b>		
<b>(+)Mora/Multa</b>		
<b>(+)Juros/Encargos</b>		
<b>(+)Outros Acréscimos</b>		
<b>(=)Valor Total (*)</b>		

**RESOLUÇÃO COREME/HUAP Nº. 02/2007**

EMENTA: Normatiza a formulação de questões para concursos de seleção de Residência Médica e dá outras providências.

A Comissão de Residência Médica do Hospital Universitário ANTÔNIO PEDRO, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando:

1- A necessidade de ter uma normatização para a formulação de questões na organização de instrumentos de avaliação, visando a realização de concursos seletivos para a Residência Médica no Hospital Universitário Antônio Pedro;

RESOLVE:

1- Aprovar o documento NORMA PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTÕES DE PROVAS, o qual é parte integrante desta Resolução.

2- Esta Resolução passara a vigor a partir da data de sua promulgação, ficando revogadas disposições anteriores sobre a matéria.

Niterói, 19 de julho de 2007.

TARCÍSIO RIVELLO  
Presidente do COREME/HUAP  
#####

## **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO DE SELEÇÃO**

### **NORMA PARA APRESENTAÇÃO DE QUESTÕES DAS PROVAS**

1- Com relação ao Concurso de Seleção para a Residência Médica 2007, para ingresso dos aprovados em 2008, o encaminhamento de questões sugeridas para a composição das diferentes provas deverá, obrigatoriamente, obedecer ao que se segue, respeitados os diferentes níveis de complexidade das provas.

2- Os Supervisores de PRMs organizarão um Programa de conteúdos que poderão ser objeto de formulação de questões para os diversos níveis e tipos de provas e também uma listagem de referências bibliográficas, sob a forma de livros-textos, onde estejam abordados os conteúdos selecionados, encaminhando esta documentação para a Comissão Permanente de Concurso de Seleção, através do Supervisor Departamental de PRMs.

3- As provas serão de 04 (quatro) níveis:

3.1. **PROVA TIPO A** – Visa à seleção de graduandos ou graduados em Medicina, para os PRMs das seguintes especialidades, com acesso direto:

- 3.1.1. Anestesiologia;
- 3.1.2. Cirurgia Geral;
- 3.1.3. Clínica Médica;
- 3.1.4. Infectologia;
- 3.1.5. Medicina da Família e Comunidade;
- 3.1.6. Medicina Preventiva e Social;
- 3.1.7. Neurocirurgia;
- 3.1.8. Obstetrícia e Ginecologia;
- 3.1.9. Oftalmologia;
- 3.1.10. Ortopedia e Traumatologia;
- 3.1.11. Patologia;
- 3.1.12. Patologia Clínica/Medicina laboratorial;
- 3.1.13. Pediatria; e
- 3.1.14. Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

3.2. **PROVA TIPO B 1** – Visa à seleção de candidatos que já tenham concluído Residência Médica em Clínica Médica ou a conclua até a data de 31 de janeiro de 2008, e que prestarão concurso diretamente para as seguintes especialidades clínicas que requeiram pré-requisito de cumprimento naquela Área Básica:

- 3.2.1. Cardiologia;
- 3.2.2. Dermatologia;
- 3.2.3. Endocrinologia;
- 3.2.4. Gastroenterologia;
- 3.2.5. Hematologia e Hemoterapia;
- 3.2.6. Nefrologia;
- 3.2.7. Neurologia; e
- 3.2.8. Pneumologia.

3.3. **PROVA TIPO B 2** – Visa à seleção de candidatos que já tenham concluído Residência Médica em Cirurgia Geral ou a concluíam até a data de 31 de janeiro de 2008, e que prestarão concurso diretamente para as seguintes especialidades clínicas que requeiram pré-requisito de cumprimento naquela Área Básica:

- 3.3.1. Cirurgia Plástica;
- 3.3.2. Cirurgia Torácica;
- 3.3.3. Cirurgia Vascular; e
- 3.3.4. Urologia

3.4. **PROVA TIPO C** – Visa à seleção de candidatos ao Terceiro Ano Opcional que já tenham concluído Residência Médica nos PRMs que constituem pré-requisito respectivo a cada um deles:

- 3.4.1. Administração em Saúde;
- 3.4.2. Broncoscopia;
- 3.4.3. Neonatologia;
- 3.4.4. Neurologia Pediátrica;
- 3.4.5. Neurofisiologia Clínica; e
- 3.4.6. Obstetrícia e Ginecologia.

3.5. **PROVA TIPO D1** – Correspondente à segunda etapa, a ser aplicada aos candidatos aprovados nas Provas do tipo A e convocados dentro das especificações do Edital de Concurso.

3.6. **PROVA TIPO D2** – Correspondente à segunda etapa, a ser aplicada aos candidatos aprovados nas Provas do tipo B1 e B2 e convocados dentro das especificações do Edital de Concurso.

4. Os critérios estabelecidos para os diferentes tipos de prova serão os seguintes:

4.1. Para a **PROVA TIPO A** – A prova será escrita e na modalidade de múltipla escolha, com 100 (cem) questões, de distribuição obrigatoriamente equitativa, versando sobre conteúdo referente à:

- 4.1.1. Cirurgia Geral;
- 4.1.2. Clínica Médica;
- 4.1.3. Medicina Preventiva e Social;
- 4.1.4. Obstetrícia e Ginecologia; e
- 4.1.5. Pediatria.

I. A formulação de questões para este tipo de prova deverá ter, obrigatoriamente, o nível de curso de graduação, com base no conteúdo programático das(os) diversas disciplinas/módulos, conforme são oferecidas(os) no Curso de Graduação de Medicina, observado o nível de complexidade pertinente.

II. As questões referentes a cada uma das áreas supracitadas poderão ser correlacionadas com tópicos relativos a:

- a) Anatomia Patológica;
- b) Patologia Clínica;
- c) Psiquiatria; e
- d) Radiologia

4.2. Para a **PROVA TIPO B 1** – A prova será escrita e na modalidade de múltipla escolha, com 100 (cem) questões e versando apenas sobre conteúdos de Clínica Médica.

I. A formulação de questões para este tipo de prova deverá ter, obrigatoriamente, o nível de especialização, devendo ser observado que os candidatos que irão se submeter a este tipo de prova estarão concluindo ou já concluíram a Residência Médica em PRM de Clínica Médica.

II. As questões referentes a cada uma das áreas supracitadas poderão ser correlacionadas com tópicos relativos a:

- a) Anatomia Patológica;
- b) Patologia Clínica;
- c) Psiquiatria; e
- d) Radiologia

III. O conteúdo das questões deverá se basear nos conhecimentos que um Médico Residente deverá ter sobre esta área.

4.3. Para a **PROVA TIPO B 2** – A prova será escrita e na modalidade de múltipla escolha, com 100 (cem) questões e versando sobre conteúdos de Cirurgia Geral, Princípios de Cirurgia Plástica, Princípios de Cirurgia Torácica, Princípios de Cirurgia Vasculare Princípios de Cirurgia Urológica.

I. A formulação de questões para este tipo de prova deverá ter, obrigatoriamente, o nível de especialização, devendo ser observado que os candidatos que irão se submeter a este tipo de prova estarão concluindo ou já concluíram a Residência Médica em PRM de Cirurgia Geral.

II. O conteúdo das questões deverá se basear nos conhecimentos que um Médico Residente deverá ter sobre esta área.

4.4. Para a **PROVA TIPO C** – A prova será escrita e na modalidade de dissertação, no nível de especialização, devendo ser observado que os candidatos que irão se submeter a este tipo de prova estarão concluindo ou já concluíram a Residência Médica no PRM específico de pré-requisito.

4.5. Para a **PROVA TIPO D1** – Será realizada uma prova escrita, na modalidade de prova multimídia, com resolução de 04 (quatro) itens para cada 05 (cinco) questões, cada uma delas versando sobre conteúdo de:

- 4.5.1. Clínica Médica;
- 4.5.2. Cirurgia Geral;
- 4.5.3. Medicina Social e Preventiva;
- 4.5.4. Obstetrícia e Ginecologia; e
- 4.5.5. Pediatria.

I. A formulação de questões para este tipo de prova deverá ter, obrigatoriamente, o nível de curso de graduação, com base no conteúdo programático das(os) diversas disciplinas/módulos, conforme são oferecidas(os) no Curso de Graduação de Medicina, observado o nível de complexidade pertinente.

4.6. Para a **PROVA TIPO D2** – A prova será realizada através de:

4.6.1. uma prova escrita, na modalidade de prova multimídia, com resolução de 04 (quatro) itens em cada 05 (cinco) questões, cada uma delas versando sobre conteúdo específico do PRM correspondente; ou

5. Para as Provas Tipo A, B1 e B2, cada formulação deverá conter, obrigatoriamente, 05 (cinco) assertivas, com apenas uma delas correta, a qual deverá estar na alternativa (a).

I. Não poderão ser utilizadas alternativas do tipo "todas estão corretas", "nenhuma está correta" ou "as alternativas x e y estão corretas".

II. Não serão aceitas questões que versem sobre doenças raras ou incomuns.

III. A apresentação das questões será formulada conforme disposto em 4, supra, seguida de referência(s) bibliográfica(s) correspondente à questão, contendo:

- a) Nome dos Autores;
- b) Título da publicação;
- c) Número da edição;
- d) Ano de publicação; e
- e) Número da página onde consta a referência.

6. Para as Provas Tipo C, o Supervisor do respectivo PRM encaminhará à Comissão 05 (cinco) ou 10 (dez) questões sobre as quais o candidato deverá dissertar, contendo, pelo menos, entre 03 (três) a 08 (oito) tópicos que deverão ser obrigatoriamente abordados corretamente pelo candidato, com as respectivas referências bibliográficas, conforme disposto em 4. III., acima.

7. Para as provas Tipo D1, a Comissão Permanente de Concurso de Seleção organizará a prova em conjunto com os Supervisores Departamentais, contendo 05 (cinco) questões, cada questão com 04 (quatro) tópicos que deverão ser obrigatoriamente abordados corretamente pelo candidato.

8. Para as provas Tipo D2, a Comissão Permanente de Concurso de Seleção organizará a prova em conjunto com os Supervisores de cada PRM correspondente, contendo 05 (cinco) questões, cada questão com 04 (quatro) tópicos que deverão ser obrigatoriamente abordados corretamente pelo candidato.

9. A Comissão Permanente de Concurso de Seleção, por indicação dos Departamentos de Ensino que oferecem PRMs, constituirá um grupo de Assessores "ad hoc", os quais contribuirão com os respectivos Supervisores Departamentais de PRMs na elaboração das questões.

10. As questões deverão ser encaminhadas em mídia eletrônica pelos Supervisores Departamentais à Comissão Permanente de Concurso de Seleção para análise, escolha e montagem final das provas.

11. Após a montagem final das provas, somente a Comissão Permanente de Concurso de Seleção ou a quem por ela seja expressamente autorizado, poderá ter a elas acesso.

12. Todos os participantes do processo de formulação, recepção, seleção de questões e montagem das provas se obrigam a manter sigilo absoluto sobre o conteúdo das mesmas, sob as penas da lei (Código Penal - Título XI, Capítulo I, Art. 325 - "Revelar fato de que tem ciência em razão do cargo e que deva permanecer em segredo, ou facilitar-lhe a revelação").

13. A Comissão Permanente de Concurso de Seleção se reserva o direito de desconsiderar qualquer questão, elaborada e encaminhada, em desacordo com esta Norma.

**RESOLUÇÃO COREME/HUAP Nº. 03/2007**

EMENTA: Normatiza o processo de avaliação dos Médicos Residentes nos Programas de Residência Médica (PRMs) no Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) e dá outras providências.

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Universitário Antonio Pedro, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições regimentais e

**CONSIDERANDO:**

- a) O que dispõe a Comissão Nacional de Residência Médica, em suas Resoluções 02/2006 (Art.13 e 14) e 02/2005 (Art.23, alínea h) e o constante do Regimento Interno do PRM do HUAP;
- b) A necessidade de atualizar o processo de avaliação dos PRMs do HUAP, segundo as normas da CNRM; e
- c) A importância do conhecimento de normas estabelecidas e sua divulgação perante o corpo de alunos e preceptores dos PRMs,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A avaliação do desempenho dos Médicos Residentes que se encontram em atuação nos PRMs do HUAP será normatizado pelo que se segue.

**Art. 2º** - O processo de avaliação dos Médicos Residentes (MRs) é obrigatório e será realizado periodicamente, envolvendo os seguintes aspectos:

- a) Frequência às atividades;
- b) Avaliação Comportamental e de Desempenho; e
- c) Avaliação Cognitiva.

§1º - A frequência às atividades será avaliada mensalmente, através de formulário próprio, segundo modelo do anexo 1, parte integrante desta Resolução, expedido pela COREME, preenchido pelo Supervisor do PRM, e a ela devolvido para arquivamento.

§ 2º - A avaliação comportamental e de desempenho será procedida trimestralmente, através de formulário próprio, segundo modelo do anexo 2, parte integrante desta Resolução, expedido pela COREME, preenchido pelo Supervisor do PRM, e a ela devolvido para arquivamento.

§ 3º - A avaliação cognitiva será procedida semestralmente, através de provas teóricas, práticas ou teórico-práticas, procedida pelo Supervisor do PRM, o qual deverá arquivar as provas, quando for o caso, durante o período de curso do MR avaliado, informando apenas a nota obtida na avaliação à COREME, para registro.

**Art. 3º** - As avaliações referentes aos itens do artigo 2º, supra, deverão ser encaminhadas para o conhecimento e registro da COREME até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à avaliação.

**Art. 4º** - A avaliação deverá, necessariamente, ser organizada através de metodologia didático-pedagógica que formalizem, concretamente, as habilidades, competências e conhecimentos adquiridos pelo MR, e congruente com o conteúdo programático do respectivo PRM e com a correspondência ao nível de residência.

**Parágrafo Único** - Por ocasião do ingresso do(s) MR(s) no PRM, deverá o Supervisor, em reunião formal, dar a ele(s) conhecimento desta resolução, bem como da metodologia empregada pelo PRM para a sua avaliação.

**Art. 5º** - As avaliações às quais se referem os itens a e b, do artigo 2º, supra, deverão ser expressas sob a forma de notas, registradas entre um (01) e dez (10), e deverão ser encaminhadas à COREME para conhecimento e registro nos prazos estabelecidos no artigo 3º desta resolução.

§ 1º - O MR será considerado aprovado desde que obtenha, na sua avaliação global anual, a média aritmética entre as avaliações em valor igual ou superior a seis (6,0).

§ 2º - No caso de serem verificadas faltas no que diz respeito à frequência, para obter aprovação ao final do ano, deverá o MR ter completada a carga horária mínima estabelecida pela CNRM, através de atividades programadas pelo Supervisor do PRM.

§ 3º - O MR deverá, obrigatoriamente, ser informado do resultado de cada avaliação a que for submetido.

**Art. 6º** - A promoção do MR para o nível subsequente ou para a conclusão do seu PRM, e emissão de seu Certificado correspondente, fica condicionada à aprovação na avaliação global anual.

**Art. 7º** - Em caso de não aprovação do MR na sua avaliação global anual, caberá unicamente à Plenária da COREME avaliar o relatório final, devidamente fundamentado, do Supervisor do PRM, a deliberação final sobre o procedimento a ser adotado.

**Art. 8º** - Cada Supervisor Departamental de PRM é responsável pela divulgação, fiscalização e aplicação das normas constantes desta Resolução, no âmbito de seu Departamento de Ensino.

**Art. 9º** - Os casos omissos nesta resolução, de acordo com o disposto na legislação do CNRM, deverão ser resolvidos pela Plenária da COREME.

**Art. 10º** - Esta resolução passa a vigor após a sua publicação no BS/UFF, ficando revogadas as Resoluções COREME nºs. 02 e 03/2002, bem como disposições anteriores sobre a matéria.

Niterói, 18 de julho de 2007.

TARCÍSIO RIVELLO  
Presidente da COREME/HUAP  
#####



